



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 148/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI 0003873-51.2018.4.05.7000, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o fornecimento de relatório individual contendo a simulação do cálculo do benefício especial previsto no art. 3º da Lei nº 12.618/2012:

1. Pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Diretores de Foro da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, quando requerido pelos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos da 5ª Região.
2. Pela Divisão de Folha de Pagamento/TRF5, quando requerido pelos Desembargadores Federais deste Tribunal.

Art. 2º - Para a elaboração do relatório de que se trata, deverão ser observadas as seguintes exigências:

1. O relatório deverá ser elaborado a requerimento do Magistrado, dirigido ao Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau do respectivo Estado de lotação, no caso dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, e à Divisão de Folha de Pagamento/TRF5, no caso dos Desembargadores Federais deste Tribunal, através do correio eletrônico oficial.
2. O requerimento de que trata o item precedente deverá ser apresentado até o dia 13/07/2018.
3. Caberá ao requerente a apresentação, no original ou em cópia legível e autenticada, das Relações das Remunerações de Contribuições atinentes a outros vínculos funcionais diversos da Magistratura da Justiça Federal da 5ª Região.
4. Deixar assente que o presente cálculo de benefício especial, previsto no art. 3º da Lei nº 12.618/2012, como simulação, não possui efeito vinculante perante a Administração Pública.

Art. 3º - Aplicam-se as disposições deste Ato aos Servidores titulares de cargos efetivos da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região.

Art. 4º - Tornar sem efeito o Ato nº 142/2018-GP/TRF5.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL CID MARCONI GURGEL DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 17/05/2018, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442576** e o código CRC **B6E674AF**.
